



**MANGALARGA
MARCHADOR**
JUNTOS PELA EVOLUÇÃO DA RAÇA

Associação Brasileira dos criadores do cavalo Mangalarga Marchador
Gestão do parque de exposições Bolivar de Andrade

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025.

**ABCCMM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO
MANGALARGA MARCHADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO PRELIMINAR ARQUITETÔNICO

ABCCMM PC 00008-2025

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de um estudo preliminar de arquitetura do Parque de exposições Bolivar de Andrade, localizado em Belo Horizonte, Minas Gerais.

2. JUSTIFICATIVA

A fim de cumprir diversos atributos do contrato de gestão celebrado entre IMA e ABCCMM (Contrato SEI/GOVMG – 112165579, Processo nº 2370.01.0021446/2023-29), com foco no parque de Exposições Bolivar de Andrade, foi identificada a necessidade da elaboração de um estudo preliminar arquitetônico, com o objetivo de avaliar as possibilidades de reforma arquitetônica do parque, assim como a criação de novos ambientes; o que possibilitará a abertura para realização de novos eventos, assim como o fomento de espaços comerciais e outros.

Os itens serão: **estudo preliminar arquitetônico.**

3. DETALHAMENTO DOS ITENS

O estudo preliminar arquitetônico, deve ser composto por:

ITENS NECESSÁRIOS NA PROPOSTA
Texto conceitual com a proposta arquitetônica
Plantas dos pavimentos com layout e áreas, ambientes e espaços técnicos necessários.
Cortes esquemáticos
Perspectivas ilustrativas
Vídeo conceitual
Quadro de áreas

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá ser responsável pela elaboração de um estudo preliminar arquitetônico do Parque de Exposições Bolivar de Andrade.

A mesma deve se enquadrar nas normas legais e trabalhistas, referentes ao seu ramo de atuação, comprovando tal conformidade de forma prévia ao início das atividades.

Diante de tudo que o Parque de exposições Bolivar de Andrade representa no cenário agropecuário nacional, segue as qualidades técnicas que a empresa contratada deverá ser possuir:

- Mais de 40 anos de experiência em projetos residenciais, comerciais, institucionais e urbanísticos, de média e grande escala;
- No mínimo 1 milhão de m² construídos durante toda a trajetória da empresa;
- Apresentar projetos que promovam o uso inteligente do terreno, com edifícios escalonados, traçados orgânicos e sistemas industriais;
- Experiência no relacionamento com órgãos reguladores, entidades de classes e grandes empresas;
- Processos eficientes de aprovação de projetos nos órgãos competentes;
- Utilização de softwares contemporâneos de modelagem, compatibilização de projetos e simulações 3D (Sistemas BIM – Revit e Archicad, 3D MAX, Rhino).

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Serão necessárias todas as documentações pertinentes ao desempenho da atividade atrelado ao seu ramo de atuação, respeitando as legislações referentes a mesma.

Em paralelo, solicitamos também as seguintes documentações:

- ✓ Cópia do contrato social ou do Estatuto Social, devidamente registrados;
- ✓ Comprovação dos poderes de representação legal;
- ✓ Cartão do CNPJ;
- ✓ Comprovante de inscrição estadual (fornecedor de produtos) ou de inscrição municipal (prestador de serviços);
- ✓ Comprovante de conta bancária de titularidade do contratado;
- ✓ Certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais;

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

O início das atividades elencados nesse termo, deverá ser realizada no endereço elencado no quadro abaixo e informada individualmente aos gestores do parque de exposições Bolivar de Andrade, responsáveis pela gestão do local, no período mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Endereço
Parque de exposições Bolivar de Andrade, Avenida Amazonas 6020, Belo Horizonte - MG

7. DA FONTE DE RECURSO

Os recursos para a presente contratação são provenientes contrato de gestão celebrado entre IMA e ABCCMM (Contrato SEI/GOVMG – 112165579, Processo nº 2370.01.0021446/2023-29), com foco no parque de Exposições Bolivar de Andrade.

8. DA REQUISIÇÃO DO OBJETO

8.1. Serão utilizados procedimentos de abertura e fechamento de processo no site da ABCCMM, no link referente às atividades do Parque da Gameleira.

8.2. O processo terá abertura/início no site da ABCCMM, onde ficará aberto para concorrência durante o período de cinco dias úteis, contados a partir do lançamento deste processo no site.

8.3. A proposta da empresa participante deverá ser encaminhada para o e-mail:

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Os critérios de seleção serão menor preço e qualificação técnica. Ressalta-se que não necessariamente a empresa com menor preço será a vencedora do processo, uma vez que a mesma deverá atender aos critérios técnicos exigidos para a contratação do serviço/compra.

10. DO RECURSO CONTRA A DECISÃO DA ABCCMM

A empresa que não foi vencedora do processo pode entrar com recurso contra a decisão da ABCCMM no prazo de 03 dias úteis contados a partir da publicação oficial do comunicado de resultado no site da ABCCMM.

A solicitação deverá ser encaminhada via e-mail:

parquedagameleira@abccmm.org.br.

11. DO CANCELAMENTO DO SERVIÇO

11.1. A ABCCMM poderá cancelar o serviço ou compra, enquanto não tiver sido entregue pela CONTRATADA;

11.2. O cancelamento do serviço/compra que não tenha sido iniciado a sua execução pela contratada, não será objeto de pagamento na medida em que é nula a sua execução.

12. PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

12.1. Os bens/serviços deverão ser entregues no prazo estabelecido em contrato de serviço/compra.

12.2. Os bens/prestação de serviço serão recebidos/iniciados pelo coordenador do projeto, e/ ou a quem este indicar.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa realizar a entrega do objeto dentro das normas desta Seleção Pública.

13.2. Indicar os locais, horários e as principais orientações com relação à prestação de serviço.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Comprovar que atende ao objeto da proposta apresentada;

14.2. Realizar a entrega do objeto de acordo com as orientações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo a qualidade do mesmo, arcando com os ônus necessários à prestação de serviços;

14.3. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto cujo fornecimento deste edital;

14.4. Comunicar imediatamente à ABCCMM qualquer caso fortuito ou de força maior que incidir sobre a execução da contratação dos serviços citados

anteriormente, procurando solucioná-los e responsabilizando-se pelos mesmos desde já;

14.5. Prestar toda e qualquer informação solicitada pela ABCCMM, para verificação das cláusulas estipuladas neste edital.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste certame ficará a cargo dos(as) coordenadores(as) do contrato de gestão celebrado entre IMA e ABCCMM (Contrato SEI/GOVMG – 112165579, Processo nº 2370.01.0021446/2023-29), com foco no parque de Exposições Bolívar de Andrade, ou a quem está designar, devendo verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridas as condições estabelecidas, para a fiel execução do objeto.

16. PREÇO DE REFERÊNCIA

O valor total do serviço a ser prestado está estimado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil), conforme pesquisa de mercado.

17. DÚVIDAS TÉCNICAS

E-mail: parquedagameleira@abccmm.org.br

Ressalta-se que as propostas devem ser enviadas no e-mail citado acima.

Belo Horizonte, MG, 05 de novembro de 2025